LEI Nº 110 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

Antônio de Deus da Silva, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade Pública, a Escolinha Sonho Meu, Preciso de Você – Associação de Pis e Amigos dos Excepcionais de Gaúcha do Norte – MT, por tratar-se de entidade de fins filantrópicos e prestar serviços relevantes à comunidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de Dezembro de 2000.

Antônio de Deus da Silva
Prefeito Municipal